

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2020.

Pelo presente instrumento, firmado entre a **PREFEITURA DO MUNICIPIO SAO MIGUEL ARCANJO**, situada à PC ANTONIO FERREIRA LEME, 53, CENTRO, SAO MIGUEL ARCANJO/SP, CEP: 18230-000, inscrito no CNPJ sob o nº: 46.634.333/0001-73, neste ato representada, pelo Sr. **Paulo Ricardo da Silva**, Brasileiro, Convivente em União Estável, Prefeito, portador do RG nº. 24.547.579-5 e inscrito no CPF/MF n. 141.776.108-36, residente na Rua Dr. Julio Prestes, nº 851, Centro em São Miguel Arcanjo/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP**, com escritório à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 1748, sala 205, Bairro: Cidade Monções, Cidade: São Paulo - SP, CEP 04571-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.129.497/0001-12, neste ato representada pela Gerente Geral **Mariana Augusta de Souza**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 5.540.109 e CPF/MF nº 030.976.064-08, residente e domiciliado na: Rua São Carlos do Pinhal, 345 apto. 1104, Bela Vista, São Paulo – SP CEP: 01333-001, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, por força do contrato nº 120/2020, firmado em 27/08/2020, têm entre si acordado e ajustado o aditamento das Cláusulas 2 (Do Valor) e 4 (Da Vigência), sendo que as demais cláusulas seguem com o mesmo teor do termo original:

### CLÁUSULA 1ª : DO OBJETO DO CONTRATO

O presente termo aditivo tem como objetivo a alteração do período de vigência do contrato firmado em 27/08/2020, tendo por objeto a prestação de serviços de encaminhamento diário, via e-mail, de publicações oficiais, abrangendo os módulos especificados e detalhados em seu Anexo I, do interesse da PREFEITURA DO MUNICIPIO SAO MIGUEL ARCANJO - SP.

### CLÁUSULA 2ª : DA VIGÊNCIA

Por efeito deste PRIMEIRO aditamento, fica alterada a cláusula 4.1 do contrato firmado em 27/08/2020 que vigorará de 18/09/2021 até o dia 17/09/2022.

### CLAUSULA 3ª : DO VALOR

Para efeitos deste aditivo fica inalterada a cláusula 2.1, referente ao valor do contrato firmado em 27/08/2020.



#### CLÁUSULA 4ª: DO GRIFON ALERTA

A garantia dos serviços e consequente uso do seguro garantia, decorre somente do acesso às publicações pela plataforma "Grifon Alerta", disponível para instalação ou acesso online gratuitamente, no endereço eletrônico [www.grifonalerta.com.br](http://www.grifonalerta.com.br) para uso da CONTRATANTE.

#### DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato firmado em 27/08/2020.

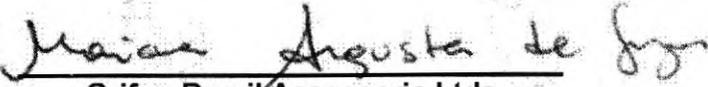
E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente aditamento de contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes .

SAO MIGUEL ARCANJO- SP, 17 de setembro de 2021.



---

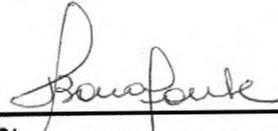
**PREFEITURA DO MUNICIPIO  
SAO MIGUEL ARCANJO**  
Paulo Ricardo da Silva  
Prefeito Municipal  
Contratante



---

**Grifon Brasil Assessoria Ltda**  
Mariana Augusta de Souza  
Gerente Geral  
Contratada

Testemunhas:



---

Nome: Gisele Ap. F. Bonafonte  
RG: Escriturária  
Mat. 2447



---

Nome: Marcela L. de G. Machado  
RG: Escriturária  
Mat. 3664